

Lei n.º 848, de 22 de Maio de 1.958

sobre diversos cargos na Escola Técnica de Comércio Municipal

A Câmara Municipal de Ponta Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Criam-se os cargos abaixo relacionados, na Escola Técnica de Comércio Municipal, a partir de 1.º de Março de 1.958.

- I - Director, por mês R\$. 3.300,00
- II - Secretário, por mês R\$. 3.300,00
- III - Sete cargos de professores: (Português, Francês, Matemática, Física e Química, Elementos de Economia, Contabilidade Geral e Mecanografia), com os vencimentos mensais de, cada um R\$. 3.000,00

Art. 2.º - O pagamento de que trata o artigo anterior, será no presente exercício pela rubrica 5/1-1/8-76-4 - item XII, suplementada oportunamente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ponta Feliz, em 23 de Maio de 1.958.

Paulo Mamm
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de Maio de 1.958.

Sebastião Manuel Antunes
Secretário